ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1845 de 15 de abril de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR UMA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAIS-NOVENSE – LDC.

O **Prefeito em Exercício do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que o esporte amador é desenvolvido no município de Currais Novos com a intermediação da Liga Desportiva Currais-novense – LDC,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Currais Novos autorizado a destinar uma contribuição financeira no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Liga Desportiva Currais-novense – LDC, entidade sediada no município de Currais Novos que congrega o futebol amador e promove os campeonatos interioranos.

Art. 2º - A contribuição financeira a ser destinada na conformidade desta Lei e sob a forma de subvenção/auxílio suplementar, será repassada até no máximo em 4 (quatro) parcelas, obedecido o cronograma de disponibilidade financeira para a efetuação dos correspondentes pagamentos. Tem o objetivo de auxiliar na cobertura de despesas decorrentes da organização e realização dos campeonatos municipais de futebol, não gerando direito subjetivo para a entidade beneficiária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão através de dotações específicas consignadas na Lei Municipal nº 1.815/2007, que dispõe sobre o orçamento geral do município - exercício 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação,

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de abril de 2008.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal, em exercício